

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 0111/98
De 12 de Janeiro de 1.998.

"Dispõe sobre a Criação do Estádio Municipal de Campo Novo de Rondônia.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica criado o ESTÁDIO MUNICIPAL de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º - Fica denominado de JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA (PEREIRÃO) o Estádio Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 3º - Fica obrigado o Executivo Municipal a manter o Campo local, localizado na Av. 1º de Maio, quadra 3, setor 3, até que o Executivo Municipal determine o local para a construção do referido Estádio Municipal "Pereirão".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Janeiro de 1.998.

*Publicado no mural de Editais,
no Citrio da Ref. Mun. no dia
14/01/98, conf. art. 77 da
Lei Orgânica*

*Claudianor Cardoso Santiago
Prefeito Municipal*

CLAUDIONOR CARDOSO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Claudianor Cardoso Santiago
Prefeito Municipal
Campo Novo de Rondônia

